



COASC - AL
Fls. 16

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 170/2020

Palmas, 09 de junho de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 32/2020, de sua autoria que “Institui a meia-entrada para jovens de até vinte e um anos de idade em estabelecimentos que proporciona lazer e entretenimento”, foi aprovado o parecer do Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no dia 09 de junho de 2020, e foi enviado ao ARQUIVO, conforme cópia em anexo.

Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ao Senhor
Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins
NESTA